

Gestão de frota ou Big Brother?! Eis a questão! Ler até ao fim!

A Comissão Intersindical esteve reunida com o Comité Directivo da empresa, no passado dia 26 de junho, e foi informada de que estão em curso várias medidas para a gestão da frota, dentre as quais a implementação de equipamentos com sistema de geolocalização.

Big Brother = Contra ordenação muito grave N° 04 do Art° 20° do Código do Trabalho

Este sistema encontra-se legalmente autorizado pela Comissão Nacional de Protecção de Dados, Autorização nº 11288, e qualquer trabalhador poderá consultar no website da mesma, “Secção Decisões – Ano 2016 – 11288”.

Na reunião solicitamos à direcção alguns esclarecimentos sobre o sistema e a própria autorização, o que não significa que as viaturas possam ter, legalmente, um sistema “Big Brother”. Os dados a serem recolhidos são: Dados de geolocalização da viatura; dados relativos à identificação do veículo; dados de identificação dos trabalhadores.



Estes dados só podem ser recolhidos durante o período normal de trabalho, e apenas podem ser armazenados durante uma semana. De igual modo todos aqueles que acederem às informações deverão ser registados para consulta, durante 90 dias, para qualquer trabalhador.

Também é obrigatório que exista um sistema para separar a recolha de dados em “modo profissional” e “modo privado” de forma a que não sejam recolhidos dados da vida privada dos trabalhadores.

Ter autorização não significa ter um cheque em branco!

Todas as abordagens aos trabalhadores que visem controlar o desempenho profissional, ou cujos dados não sejam aqueles que estejam autorizados devem ser imediatamente informadas aos delegados sindicais para que sejam elaboradas as respectivas queixas à Autoridade para as Condições de Trabalho.

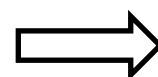
Qualquer tipo de controle do desempenho profissional do trabalhador, com meio de vigilância à distância, viola o N° 01 do Art° 20 do Código do Trabalho e é considerada Contra-ordenação muito grave!

O Seguro morreu de velho: Não assinem nada sem que sejam devidamente esclarecidos.

Como é óbvio há muitas coisas por esclarecer, pelo que avisamos à direcção que iremos enviar um pedido de informações com todas as matérias referentes à autorização, bem como o impacto na vida dos trabalhadores.

Entretanto tivemos conhecimento que está a ser distribuído um documento “IP 146 - Ficha de Utilização de Viatura de Frota – TKE-P” no qual recolhe vários dados do trabalhador mas que também diz “Tomei conhecimento e concordo com as regras de utilização de viaturas de serviço da ThyssenKrupp Elevadores constantes dos seguintes documentos:

- Política de Utilização de Viaturas de Serviço
- Procedimento PS2.13 – Viaturas”



Ora, se a Comissão Intersindical e os trabalhadores não tiverem tempo para ler/analisar ambos os documentos como poderão concordar com eles?

O “Procedimento PS2.13 – Viaturas” foi enviado aos delegados da empresa no dia 07 de julho, no entanto têm data de: **Elaboração - 12 de Julho de 2017; Verificação - 13 de Julho de 2017 e Aprovação - 14 de Julho!** Curioso, não?!

Tudo após a reunião da Comissão Intersindical com a direcção, e tal não nos foi informado, conforme previsto no Artº 99 do Código do Trabalho, que constitui uma contra-ordenação grave.

“De boas intenções...”

Além do mais o referido procedimento prevê, como forma “pedagógica” o pagamento total ou parcial da franquia em caso de acidentes. Os recursos humanos **NÃO** podem descontar nenhum valor no vencimento do trabalhador sem autorização do próprio ou por decisão judicial.



Conforme alguns demagogos costumam dizer “*Quem não deve não teme*”, mas então por que não foi comunicado que seriam distribuídos tais documentos? **Ou será um gato escondido com rabo de fora?** Também sabemos quais os fins que os mesmos demagogos procuram atingir!

Nenhum trabalhador é obrigado a concordar com um Regulamento Interno, por isso aconselhamos que apenas tomem conhecimento e riskem o “~~con~~ceder”.

Defender o emprego, melhores salários, melhores condições de trabalho!

A Comissão Intersindical sempre esteve, está e estará disponível ao diálogo sobre todos os temas que afectem os trabalhadores. No entanto estranhámos quando surgem situações como esta em que nos contam apenas uma parte da história, com inúmeras consequências para os trabalhadores.

Além disso continuaremos a apoiar os trabalhadores para defender os seus interesses e repor a legalidade sempre que se justifique.

Apelamos à unidade dos trabalhadores em torno desta e de outras matérias, igualmente importantes, e que em breve também vos informaremos!



Sindicaliza-te nos Sindicatos da Fiequimetal / CGTP-IN!

Comissão InterSindical da Fiequimetal na
Thyssenkrupp Elevadores
Elaborado,
Aprovado
e Enviado no dia
13 de Julho de 2017

